

DIRETRIZES VOLUNTÁRIAS PARA ASSEGURAR A PESCA SUSTENTÁVEL DE PEQUENA ESCALA NO CONTEXTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA POBREZA



Publicado por

Coletivo Internacional de Apoio aos Trabalhadores da Pesca (ICSF - CIAPA)

27 College Road Chennai 600 006,

India

Phone: (91) 44-2827 5303

Fax: (91) 44-2825 4457

Email: icsf@icsf.net

Website: www.icsf.net



ICSF é uma organização não-governamental internacional trabalhando em assuntos referentes aos trabalhadores da pesca em todo o planeta. A organização tem o status do Conselho Econômico e Social da ONU e consta na Lista Especial de Organizações Internacionais Não Governamentais (ILO). A organização também mantém comunicação próxima com a FAO.

Como uma rede global de organizadores comunitários, professores, técnicos, pesquisadores e cientistas, as atividades do ICSF abrangem o monitoramento e pesquisa, intercâmbio e treinamento, campanhas e ações, bem como comunidades.

Tradução: Daniele Vila-Nova; Rebecca Borges; Ana Carolina Esteves Dias; Leopoldo Cavaleri Gerhardinger

2016

Ilustrações e Design por Arjun Shankar

ISBN 978 93 80802 60 2

DIRETRIZES
VOLUNTÁRIAS PARA
ASSEGURAR A PESCA
SUSTENTÁVEL DE
PEQUENA ESCALA
NO CONTEXTO
DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E
ERRADICAÇÃO DA
POBREZA

As Diretrizes Voluntárias para Assegurar a Pesca Sustentável de Pequena Escala no Contexto da Segurança Alimentar e Erradicação da Pobreza (Diretrizes de PPE) foram adotadas pelos países membros da Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) e foram oficialmente aprovado como um instrumento internacional em Junho de 2014.

O que é muito especial sobre as Diretrizes de PPE é que ele foi criado como resultado de uma longa história de lutas dos pescadores de pequena escala em todo o mundo para um maior reconhecimento do seu estatuto e do seu papel no setor da pesca em seus países.

Embora, em todo o mundo, os pescadores de pequena escala formam a espinha dorsal da economia pesqueira, eles foram ignorados e muitas vezes discriminados no processo de modernização do setor pesqueiro. Apesar dessa negligência, o setor sobreviveu e se manteve vibrante na maioria dos países.

No entanto, como resultado de décadas de “negligência oficial”, em muitos países, as comunidades de pesca em pequena escala, embora contribuam com a maior parte dos peixes capturados, continuam a ser pobres, marginalizados e privados dos seus direitos humanos para o desenvolvimento socioeconômico e cultural.

As Diretrizes de PPE são tanto um reconhecimento desta realidade por parte dos países membros da FAO e, ao mesmo tempo, um esforço para trazer a pesca de pequena escala de volta para o ponto focal do desenvolvimento e da gestão da pesca.

O Coletivo Internacional de Apoio aos Trabalhadores da Pesca (ICSF) foi uma organização da sociedade civil (OSC) que foi fundamental no sentido de tornar a formulação destas Diretrizes um processo extremamente participativo. Na verdade, essas diretrizes foram dedicadas oficialmente pela FAO / ONU à memória de Chandrika Sharma, a Secretária Executiva da ICSF, que era uma defensora dos direitos dos pescadores de pequena escala em todo o mundo. Ela está desaparecido desde que o voo MH 370 da Malaysian Airlines desapareceu em Março de 2014; ela estava em seu caminho para a Mongólia para uma conferência da FAO para articular apoio para a aprovação das Diretrizes.

Estas diretrizes têm mais de 100 parágrafos que são distribuídos em 13 seções. Este documento é apenas um sumário do conteúdo das Diretrizes. Ele foi produzido para o ICSF por John Kurien, membro fundador do ICSF, que trabalhou durante as últimas quatro décadas com as comunidades de pesca artesanal em muitas áreas ao redor do mundo, particularmente em Kerala, na Índia.

PREFÁCIO

As Diretrizes de PPE foram desenvolvidas como um complemento ao Código de Conduta para Pesca Responsável lançado pela FAO em 1995. As Diretrizes são direcionadas a pesca de pequena escala e abrange todas as atividades ao longo de toda a cadeia de valor ocupada tanto por homens como mulheres. A pesca de pequena escala contribui com metade das capturas globais e emprega 90% dos pescadores e trabalhadores da pesca do mundo. A pesca de pequena escala e comunidades de pescadores representam um sub-setor diverso e dinâmico com características particulares que dependem da sua localização. Estas são geralmente empresas familiares, fortemente ancoradas nas comunidades locais. Elas continuam sendo marginalizadas. A pobreza nas comunidades de pesca de pequena escala é multidimensional por natureza. Segurança e o aumento da contribuição da pesca de pequena escala enfrentam vários desafios e restrições. Estas Diretrizes foram desenvolvidas através de um processo único, participativo e consultivo. Elas são consistentes com, e promovem, os padrões internacionais de direitos humanos.



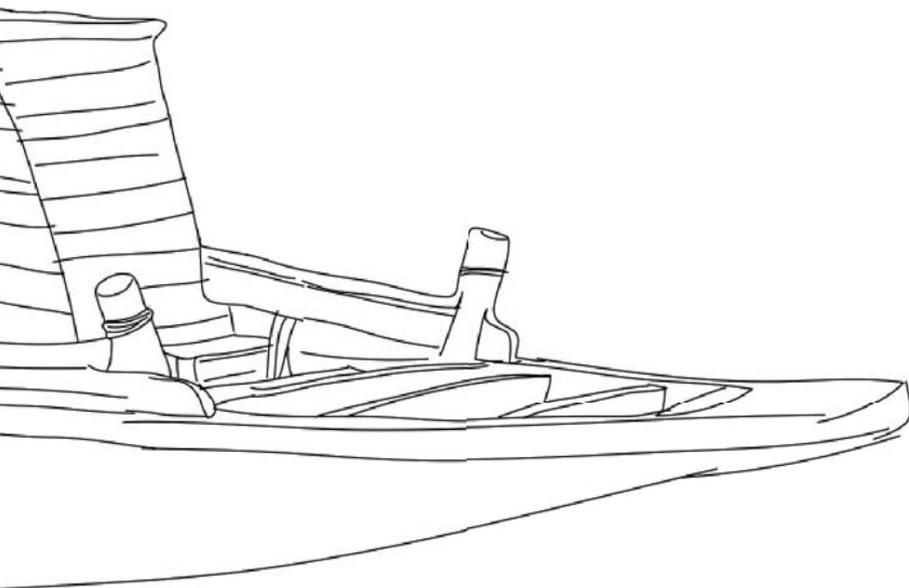
1. OBJETIVOS

Os objetivos das Diretrizes de PPE existem para garantir que a pesca de pequena escala irá:

- aumentar a segurança alimentar global;
- promover sua contribuição para o futuro social e econômico do planeta;
- contribuir para melhorar a situação socioeconômica dos pescadores; e
- alcançar o uso sustentável dos recursos pesqueiros.

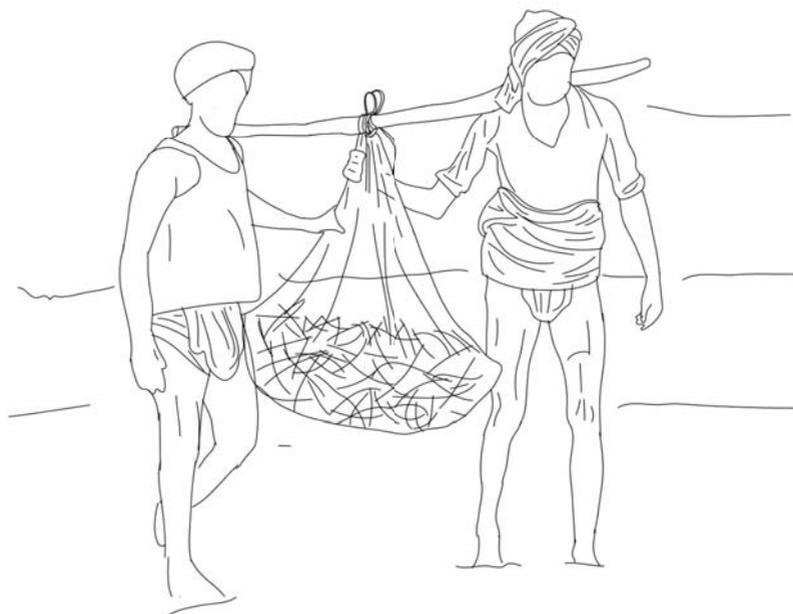
Nesse processo, as Diretrizes devem aumentar a percepção do público sobre o papel, contribuição e potencial da pesca de pequena escala.

Estes objetivos devem ser alcançados através da promoção de uma abordagem baseada em direitos humanos. Comunidades de pesca de pequena escala devem ser empoderadas para participarem em processos de tomada de decisão, e assumir responsabilidade pela sustentabilidade.



2. NATUREZA E ESCOPO

As Diretrizes de PPE são voluntárias e globais no seu escopo, com foco nos países em desenvolvimento. Elas abrangem todas as atividades relacionadas à pesca no ambiente marinho e de água doce. As Diretrizes são direcionadas à todos os atores preocupados com a pesca — Estado, ONGs nacionais e internacionais, organizações da sociedade civil, corpos acadêmicos e o setor privado. Elas legitimizam a diversidade da pesca de pequena escala e reconhece que não deve existir uma definição padrão para eles. Os Estados devem, através de um processo participativo e transparente, definir quais pescarias são de pequena escala — inserindo dessa forma dentro destas Diretrizes — e identificar as pessoas mais vulneráveis dentro do processo, uma vez que as Diretrizes são mais relevantes para eles. As Diretrizes devem ser interpretadas e aplicadas em concordância com os sistemas legais nacional e instituições.



3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

Estas Diretrizes são baseadas em 13 princípios norteadores. Estes se baseiam em padrões internacionais de direitos humanos, pesca responsável e práticas de desenvolvimento sustentável, com atenção para grupos marginalizados e vulneráveis e a necessidade de apoiar a compreensão progressiva do direito adequado à comida.

Estes princípios incluem:

01. direitos humanos e dignidade;
02. respeito às culturas;
03. não-discriminação;
04. igualdade de gênero e equidade;
05. equidade e igualdade;
06. consulta e participação;
07. estado de Direito;
08. transparência;
09. prestação de contas;
10. sustentabilidade econômica, social e ambiental;
11. abordagens holísticas e integradas;
12. responsabilidade social; e
13. exequibilidade e viabilidade social e econômica.

4. RELAÇÕES COM OUTROS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS

As Diretrizes de PPE devem ser interpretadas e aplicadas de forma consistente com deveres e obrigações já existentes nos termos das legislações nacional e internacional e respeitando-se compromissos voluntários nos termos de instrumentos regionais e internacionais aplicáveis.

Essas Diretrizes podem ser usadas para guiar emendas e inspirar provisões legislativas e regulatórias novas ou suplementares. Contudo, nada nas Diretrizes deve ser interpretado como limitante ou comprometedor de quaisquer direitos ou obrigações aos quais um Estado esteja submetido nos termos da lei internacional.



5. GOVERNANÇA DE POSSE NA PESCA DE PEQUENA ESCALA E MANEJO DOS RECURSOS

A. GOVERNANÇA RESPONSÁVEL DE POSSE

A governança responsável de posse dos recursos apropriados é central para alcançar o desenvolvimento socioeconômico e cultural e compreender os direitos humanos das comunidades de pesca de pequena escala. As comunidades de pesca de pequena escala devem ter direitos de posse assegurados, equitativo, e socioculturalmente apropriado com relação aos recursos pesqueiros, áreas de pesca e terras adjacentes. Deve ser dada uma atenção especial aos direitos de posse das mulheres. Todas as formas legítimas de direitos de posse devem ser identificadas, registradas e respeitadas. Isso deve ser feito, com legislação caso necessário, principalmente levando-se em consideração os direitos preferenciais e consuetudinários para os recursos aquáticos e terras de povos indígenas e minorias étnicas. Onde reformas legais têm conferido direitos às mulheres, elas devem ser apropriadamente acomodadas em sistemas consuetudinários de posse. O papel das comunidades de pesca de pequena escala e povos indígenas para restaurar, conservar, proteger e fazer a co-gestão dos ecossistemas aquáticos e costeiros devem ser reconhecidos. Onde os Estados possuem ou controlam os recursos aquáticos e terrestres, seus direitos de posse devem ser estabelecidos levando em consideração os objetivos socioeconômicos e ambientais, em particular, quando eles são usados e manejados coletivamente por comunidades de pesca de pequena escala.

A concessão de acesso preferencial para pescarias de pequena escala para que pesquem em águas nacionais é incorporada no Código de Conduta para Pesca Responsável (Artigo 6.18). Em cima disso, os Estados devem implementar medidas, tais como zonas exclusivas para pesca de pequena escala. Antes que acordos que concedem acesso ao recurso à terceiros sejam incorporados, as reivindicações das comunidades de pesca de pequena escala destas áreas devem ser levadas em consideração.

Outros usuários estão exercendo uma crescente competição por áreas da pesca de pequena escala, levando a conflitos. Os Estados devem garantir que as comunidades de pesca de pequena escala tenham apoio especial e não sejam arbitrariamente expulsos, ou que seus direitos legítimos de posse sejam infringidos

ou extintos. No caso de grandes projetos de desenvolvimento, os Estados e outras partes interessadas devem consultar e realizar estudos relevantes para avaliar os impactos nas comunidades de pesca de pequena escala.

As disputas sobre os direitos de posse envolvendo comunidades de pesca de pequena escala devem ser resolvidas pelo Estado de forma oportuna, acessível e eficiente, com soluções que incluam restituição, indenização, compensação justa e reparação, sendo prontamente aplicados.

Deslocamento por desastres naturais e/ou conflito armado afeta cada vez mais as comunidades de pesca de pequena escala. Os Estados devem tomar todos os esforços para restaurar o acesso aos bancos de pesca tradicionais e terras costeiras, mantendo a sustentabilidade dos recursos pesqueiros em mente. Nestas circunstâncias, devem ser estabelecidos mecanismos para apoiar as comunidades afetadas por graves violações de direitos humanos para reconstruir suas vidas e toda a discriminação contra as mulheres nas práticas de posse deve ser eliminada.

B. MANEJO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS

Medidas devem ser adotadas para a conservação de longo prazo e o uso sustentável dos recursos pesqueiros, e o devido reconhecimento deve ser dado aos requerimentos e oportunidades da pesca de pequena escala. Direitos acompanham responsabilidades. Direitos de posse são contrabalanceados pelos deveres focados na conservação e no uso sustentável.

A pesca de pequena escala deve fazer uso de práticas pesqueiras que menos prejudiquem o meio ambiente e as espécies associadas. Estados devem apoiar a pesca de pequena escala a tomar responsabilidade pelo manejo de recursos. Estados devem envolver as comunidades no design, planejamento e implementação de medidas de manejo, assegurando-se a participação equitativa de mulheres e outros grupos vulneráveis. Dentro do escopo de leis nacionais, Estados devem promover sistemas de manejo participativo.

Estados devem estabelecer e promover sistemas de monitoramento, controle e fiscalização (MCF), aplicáveis e adequados à pesca de pequena escala. Estados devem combater, prevenir e eliminar todas as práticas de pesca ilegais e destrutivas, e pescadores de pequena escala devem apoiar sistemas de MCF e também fornecer às autoridades informações necessários ao manejo.

Estados devem esclarecer os papéis e as responsabilidades de todas as partes com respeito a arranjos de co-manejo, recorrendo a processos legalmente apoiados. A pesca de pequena escala deve ser representada em associações e corpos locais e nacionais relevantes e ser parte ativa no processo de tomada de decisão e de formação de políticas relacionadas à pesca.

Na promoção do co-manejo, ambos Estados e pescadores de pequena escala devem apoiar homens e mulheres engajados na colheita e operações de pré- e pós-colheita, a contribuir com o seus conhecimentos, perspectivas e necessidades.

Estados devem assegurar que os direitos de posse de comunidades de pesca de pequena escala sejam protegidos onde questões que ultrapassem fronteiras estejam envolvidas em relação a águas e recursos compartilhados.

Estados devem evitar políticas e medidas financeiras que contribuam para criar excesso de capacidade de pesca que levem à sobrepesca e a que tenham um impacto negativo sobre a pesca de pequena escala.



6. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREGO E TRABALHO DECENTE

Todas as partes devem ter uma abordagem holística para o desenvolvimento e gestão da pesca de pequena escala. Os Estados devem promover investimentos em saúde, educação, alfabetização, inclusão digital e outras habilidades técnicas.

Os Estados devem promover regimes de segurança social para todos os trabalhadores na pesca de pequena escala ao longo de toda a cadeia de valor.

Os Estados devem apoiar o desenvolvimento de regimes de poupança, crédito e seguro, com destaque para a inclusão e acesso das mulheres a esses serviços.

Todos devem reconhecer a gama completa das atividades da cadeia de valor da pesca de pequena escala como operações econômicas e profissionais.

Os Estados devem promover o trabalho decente para todos.

Os Estados devem assegurar a compreensão progressiva do direito de pescadores de pequena escala e trabalhadores de peixe a um padrão de vida adequado. Os Estados devem buscar políticas econômicas inclusivas, não discriminatórias e sólidas, a fim de que estes trabalhadores ganhem um retorno justo do seu trabalho, capital e gestão. Membros e outras partes devem apoiar as oportunidades de geração de renda alternativas. Devem ser criadas condições para que as comunidades de pesca de pequena escala realizem as suas atividades relacionadas com a pesca.

A migração é uma estratégia de subsistência comum. Os Estados devem reconhecer e abordar as causas subjacentes e as consequências do movimento transfronteiriço de pescadores.

Os membros devem tratar da saúde ocupacional, segurança e condições de trabalho abusivas. Os membros devem trabalhar no sentido de eliminar o trabalho forçado e evitar a servidão por dívida.

Os membros devem facilitar o acesso às escolas e instalações de educação, reconhecendo a importância do bem-estar das crianças e da educação para o seu futuro.

A complexidade da segurança no mar e águas interiores e as múltiplas causas da deficiência deve ser reconhecida por todas as partes.

A segurança e saúde no trabalho da pesca de pequena escala devem ser integradas na gestão geral das pescas.

Os Estados devem proteger os direitos humanos e a dignidade dos envolvidos com a pesca de pequena escala em situações de conflito armado.

7. CADEIA DE VALORES, PÓS-COLHEITA E COMÉRCIO

O papel central do sub-setor de atividades pós-colheita da pesca de pequena escala deve ser reconhecido por todas as partes. Mulheres tem um papel central nesse setor, e isto deve ser reconhecido por todas as partes.

Investimentos em infraestruturas apropriadas, estruturas organizacionais e desenvolvimento de capacidade do sub-setor de pós-colheita devem ser providenciadas e alimentadas pelo Estado. Formas tradicionais de associações de pescadores e trabalhadores da pesca devem ser reconhecidas.

Formas devem ser buscadas para evitar perdas na pós-colheita e criar agregação de valor. Estados devem promover o comércio equitativo e não-discriminatório de produtos da pesca de pequena escala nos mercados local, nacional, regional e internacional. A promoção do mercado internacional de produtos pesqueiros não deve afetar de forma adversa as necessidades nutricionais das pessoas para as quais peixe representa um alimento barato e crítico para a dieta e para o bem-estar nutricional de forma geral.

Os benefícios advindos do comércio internacional devem ser distribuídos de forma justa, e sistemas de manejo efetivo da pesca devem existir para evitar sobrexploração de recursos da pesca gerada pela demanda de mercado.

Avaliações ambientais, sociais e em outros campos, além de outros instrumentos, devem ser integrais às políticas e procedimentos desenvolvidos para assegurar que impactos adversos do comércio internacional sobre o meio ambiente e cultura, segurança alimentar e formas de sobrevivência da pesca de pequena escala possam ser estimados e equitativamente mitigados.

Acesso a informações acuradas e atualizadas sobre o mercado e o comércio aos atores locais na pesca de pequena escala devem ser possibilitados pelo Estado.

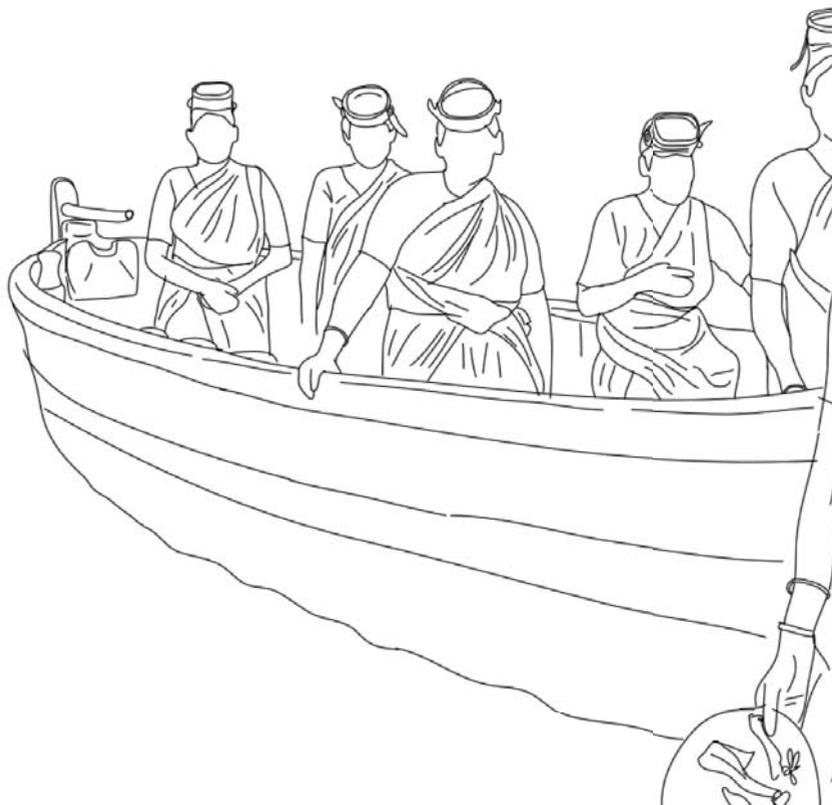
8. IGUALDADE DE GÊNERO

Discussões sobre gênero devem ser parte integral de todas as estratégias de desenvolvimento da pesca de pequena escala. Estados devem cumprir suas obrigações nos termos da legislação internacional sobre direitos humanos e implementar instrumentos dos quais eles são signatários com respeito a questões relacionadas às mulheres.

Medidas específicas para combater a discriminação contra mulheres devem ser adotadas. A igualdade de gênero deve ser concretizada através do estabelecimento de políticas e legislação e através da alteração de instrumentos que não sejam compatíveis com este objetivo.

Sistemas funcionais de avaliação devem ser desenvolvidos para avaliar o impacto de legislação, políticas e ações para melhorar o status das mulheres e atingir igualdade de gênero.

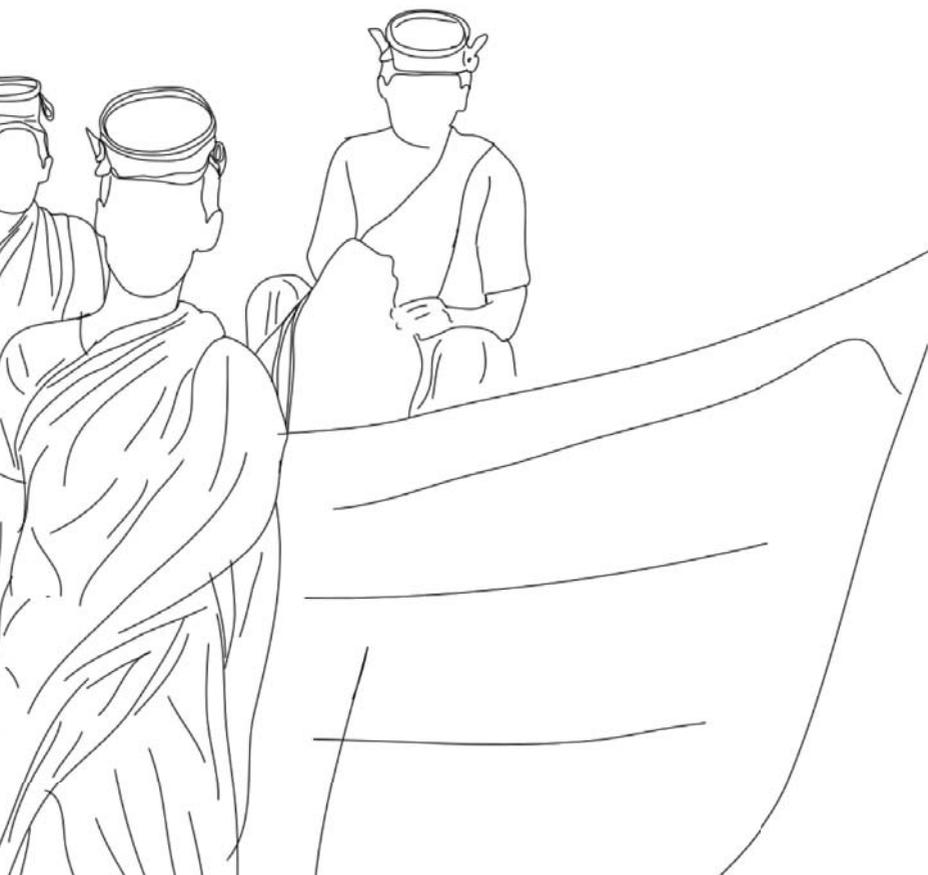
Importantes tecnologias apropriadas para o trabalho das mulheres devem ser aperfeiçoadas.



9. RISCO DE DESASTRES E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O combate às mudanças climáticas requer ação urgente e ambiciosa. Atenção especial deve ser dada às comunidades dependentes da pesca de pequena escala que vivem em pequenas ilhas. É necessária uma abordagem integrada e holística com colaboração intersetorial. Devem ser fornecidos planos de adaptação, mitigação e auxílio, conforme apropriado.

Em caso de desastres causados por humanos que impactem a pesca de pequena escala, as partes causadoras devem ser responsabilizadas. Deve ser levado em consideração o impacto de mudanças e desastres climáticos sobre os diversos aspectos das atividades pós-colheita e relacionadas ao comércio. O conceito da “reconstrução melhorada” deve ser aplicado na resposta e reabilitação pós-desastre. Eficiência energética ao longo de toda a cadeia de valores deve ser estimulada e promovida.



10. COERÊNCIA POLÍTICAS, COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO POLÍTICA

Para promover desenvolvimento holístico em comunidades de pesca de pequena escala, os Estados devem reconhecer a necessidade de, a trabalhar para, coerência política.

Os Estados devem desenvolver e fazer uso de estratégias de planejamento espacial, levando em conta os interesses da pesca de pequena escala e seu papel no manejo integrado das zonas costeiras.

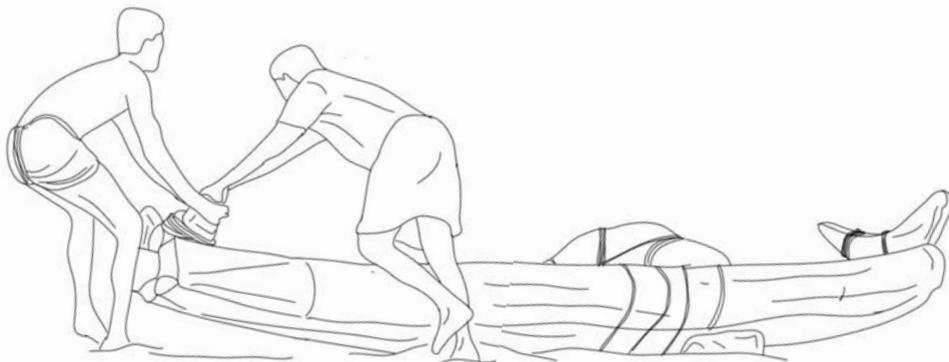
Os Estados devem adotar medidas políticas que garantam a harmonização de políticas que afetem a saúde dos corpos d'água marinhos e continentais e dos ecossistemas.

A política de pesca deve promover uma visão de longo-prazo para a pesca sustentável de pequena escala.

Deve existir pontos de contato bem claros com as autoridades governamentais e agências para as comunidades de pesca de pequena escala.

Os atores relacionados à pesca de pequena escala devem promover a colaboração entre suas organizações.

Os Estados devem promover estruturas de governança local que contribuam para a gestão eficiente da pesca de pequena escala. Cooperação internacional, regional e sub-regional é necessária para assegurar a pesca sustentável de pequena escala.



11. INFORMAÇÃO, PESQUISA E COMUNICAÇÃO

Os Estados devem estabelecer, de forma transparente, os sistemas de coleta de dados relevantes à tomada de decisão sobre a gestão sustentável da pesca de pequena escala. A tomada de decisão eficaz requer comunicação e informação. Membros devem esforçar-se para evitar a corrupção, aumentar a transparência e manter os tomadores de decisão responsáveis por suas atividades.

As comunidades de pescadores de pequena escala são titulares, fornecedores e receptores de conhecimento. Informações de relevância, necessária para a pequena pesca responsável e desenvolvimento sustentável, devem ser disponibilizados. Conhecimento, cultura, práticas e tecnologias de comunidades de pescadores de pequena escala deve ser reconhecida e documentada.

Os Estados devem prestar apoio às comunidades de pescadores de pequena escala - principalmente populações tradicionais e mulheres - que dependem da pesca para a subsistência. Redes e plataformas existente e apropriadas nos níveis local, nacional e superior devem ser usados para promover o fluxo e o intercâmbio de informações.

Os Estados devem disponibilizar fundos para pesquisas sobre a pesca de pequena escala e incentivar que a coleta de dados e análises seja colaborativa e participativa.

Os Estados devem promover pesquisas sobre uma variedade de esferas, no contexto das relações de gênero, para informar estratégias que irão garantir benefícios equitativos para homens e mulheres na pesca. Reconhecendo o papel da pesca de pequena escala para aumentar a consciência dos benefícios nutricionais do consumo de peixe, os Estados devem promover o consumo de peixe no âmbito de programas de educação do consumidor.

12. DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES

A capacidade de participar nos processos de tomada de decisão deve ser melhorada.

Os estados devem promover o desenvolvimento de capacidades para pescarias de pequena escala, para que estas se beneficiem das oportunidades de mercado.

O desenvolvimento de capacidades deve ser um processo de duas vias. Conhecimento e habilidades devem ser desenvolvidos para dar suporte ao desenvolvimento sustentável e aos arranjos de co-gestão de sucesso.



13. IMPLEMENTAÇÃO DE SUPORTE E MONITORAMENTO

Todos os envolvidos são encorajados a implementar as diretrizes para a pesca de pequena escala.

As Nações Unidas e suas Agências especializadas devem apoiar esforços voluntários de implementação dessas diretrizes pelos Estados.

Os Estados e todos os demais envolvidos devem trabalhar juntos para concientizar sobre as Diretrizes, e disseminar versões simplificadas e traduzidas.

A importância dos sistemas de monitoramento deve ser reconhecida. Representantes legitimados das comunidades de pescadores de pequena escala devem ser envolvidos tanto no desenvolvimento e aplicação das estratégias de implementação das Diretrizes quanto em seu monitoramento.

A FAO deveria promover e apoiar o desenvolvimento de um Programa Global de Assistência (Global Assistance Programme).





O texto completo das Diretrizes Voluntárias para Assegurar a Pesca Sustentável de Pequena Escala no Contexto da Segurança Alimentar e Erradicação da Pobreza, está disponível em: <http://www.fao.org/fishery/topic/18240/en>



Coletivo Internacional de Apoio aos Trabalhadores da Pesca (CIAPA)
27 College Road, Chennai 600 006, India

ISBN 978 93 80802 60 2